



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ -
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE

PORTARIA Nº 055 /2026 - FAPEAP

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP, designada pelo Decreto nº 5.743, de 04 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o **resultado preliminar da Etapa I – Enquadramento da Chamada Pública Simplificada nº 004/2026** – FAPEAP/SETEC, no âmbito do Programa Prêmio Desafio Startup Amapá 2026, conforme o disposto no **item 12.1** da Chamada.

Nº	Nome da Startup	Categoria	Enquadramento
1	Café de Açaí Faustina	Bioeconomia	Enquadrada
2	ConectaMente Amapá	Tecnologia	Enquadrada
3	I-MOB	Tecnologia	Enquadrada
4	Japim	Tecnologia	Enquadrada
5	Celita Gaia Cosméticos Naturais	Bioeconomia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 – Ficha de Inscrição devidamente assinada.
6	Engenho Café e Açaí	Bioeconomia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 – documento oficial de identificação do representante legal.
7	Kupu	Bioeconomia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 – contrato social atualizado.
8	Pizzolato	Bioeconomia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 – contrato social atualizado.
9	Tropicaceae	Bioeconomia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 – comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ e contrato social atualizado.
10	Econnexz Climatech	Tecnologia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 – contrato social atualizado e documento oficial de identificação do representante legal.
11	Império Amazônico	Tecnologia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 – contrato social atualizado e documento oficial de identificação do representante





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ -
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE

			legal.
12	Kuia Lab	Tecnologia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 – contrato social atualizado e documento oficial de identificação do representante legal.
13	Laser Gun Tecnologia	Tecnologia	Pendente de diligência documental referente ao item 10.1 – documento oficial de identificação do representante legal.
14	KAATECH	Tecnologia	Não enquadrada por descumprir o item 9.2 da Chamada, em razão de não possuir sede no Estado do Amapá, conforme endereço constante do CNPJ e dos atos constitutivos.

Art. 1º Divulgar o **resultado preliminar da Etapa I – Enquadramento da Chamada Pública Simplificada nº 004/2026 – FAPEAP/SETEC**, no âmbito do Programa Prêmio Desafio Startup Amapá 2026, conforme o disposto no **item 12.1** da Chamada.

Art. 2º As startups com situação “**Pendente de diligência documental**” deverão encaminhar, até as **12h** do dia **11 de agosto de 2026**, exclusivamente para o endereço eletrônico **cct.fapeap@amapa.gov.br**, os documentos ou esclarecimentos indicados na tabela constante desta Portaria, para fins de saneamento de erro formal, confirmação de informação ou comprovação de requisito já existente na data-limite de inscrição, nos termos do **item 12.6** da Chamada.

§ 1º A diligência documental não autoriza alteração da proposta, substituição da solução, inovação substancial da inscrição, nem constituição extemporânea de requisito material inexistente ou não comprovado até a data-limite de inscrição.

§ 2º O não atendimento da diligência no prazo estabelecido no *caput*, ou a apresentação de documentação insuficiente para comprovação dos requisitos previstos na Chamada, implicará o não enquadramento da startup na **Etapa I**.

Art. 3º Após a análise dos documentos ou esclarecimentos apresentados no prazo estabelecido no art. 2º, será divulgado o **resultado final da Etapa I – Enquadramento da Chamada Pública Simplificada nº 004/2026 – FAPEAP/SETEC**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 10 de agosto de 2026.

Eunice Amanda Oliveira Lacerda
Diretora-Presidente em Exercício da FAPEAP
Decreto nº. 5743/2026

